

1040



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

Projeto: De lei n.º 010 de 07 de Março de 2023

Autoria: Executivo municipal

Dispõe: "Autoriza o poder executivo municipal abrir crédito adicional especial por superávit financeiro na organização vigente e dá outras providências"

ANDAMENTO

Destino	Data	Destino	Data
01 P/ parecer	09 03 23	15	
02 P/ Portal	09 03 23	16	
03 Recebim	08 03 23	17	
04		18	
05		19	
06		20	
07		21	
08		22	
09		23	
10		24	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 012 DE 07 DE MARÇO DE 2023

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2023 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por superávit financeiro nos termos do art, 43, I. da lei 4.320/64.*

A abertura desde crédito é necessária, tendo em vista a necessidade de dar continuidade a execução dos serviços e programas, coo financiados pelo repasse Fundo a Fundo tanto na esfera Estadual quanto na Federal.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 07 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 284.744,18 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

- 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08 Assistência Social
 - 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
 - 0011 Comunidade Solidária
 - 2224 Acolhimento de Crianças e Adolescentes
 - 2.661.0 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 - XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00**
 - XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo 25.062,83**
 - XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 30.000,00**
 - XXX - 3.3.90.14 Diárias - Civil 8.000,00**
 - XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 353,68**
- 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08 Assistência Social
 - 122 Administração Geral
 - 0002 Administração Geral
 - 2241 Enfrentamento da Emergência COVID19
 - 2.661.0 Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
 - XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo 971,78**
- 02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
 - 08 Assistência Social





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.379,67
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.786,48
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	2.037,95
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.620,32
XXX - 3.3.90.32	Material, bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.042,95
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	632,99
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.898,49
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.649,12
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	8.154,85
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
242	Assistência ao Portador de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	36.663,07
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	18.490,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

(Contas – 11075-2 Campo Novo BL IDG-PAB / 9368-8 CAMPO NOVO BPC ESCOLA / 9370-X CAMPO NOBL GSUAS FNAS / 10547-3 PISO FIXO PSB-CAMPO NOVO / 10548-1 PROGRAMA MAMAE CHEGUEI CN / 10549-X PROGRAMA CRIANCA FELIZ / 10550-3 BENEFICIOS EVENTUAIS-CNR / 10551-1 PISO FIXO PSE - CAMPO NOV / 10552-X PISO VARIÁVEL PSE – CNR / 10561-9 CAMPO NOVO DECOVIDEPI / 10942-8 P MUN CAMPO NOVO RONDONIA / 10992-4 CAMPO NOVOSIGTV ESTR3)

FR: 2.661.0 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social **RS 144.212,71**
FR: 2.660.0 - Transf. de Recursos do Fundo Nacion. de Assist. Social - FNAS **RS 140.531,47**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em primeiro turno do projeto de Lei 010/2023 de autoria do Executivo municipal.

AUTORIA: Executivo Municipal

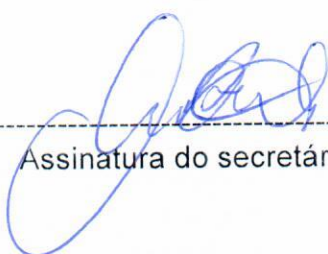
Ementa: *Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.*

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gerson de Souza Lima	<u> </u>	<u> Assento </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> </u>	<u> Assento </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação (6) ()

Campo Novo de Rondônia, 20 de março de 2023.



Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e Votação em segundo turno do projeto de Lei 010/2023 de autoria do Executivo municipal.

AUTORIA: Executivo Municipal

Ementa: Autoriza o poder Executivo municipal abrir crédito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento vigente.

Base legal: maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> 2 </u>	<u> </u>
Gerson de Souza Lima	<u> </u>	<u> Ausente </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> 2 </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> 2 </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> </u>	<u> Ausente </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> 2 </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> 2 </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> 2 </u>	<u> </u>

Resultado da votação (6) ()

Campo Novo de Rondônia, 20 de março de 2023.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia



AUTÓGRAFO de Lei Nº 1144 de 21 de março de 2023.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 284.744,18 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	25.062,83
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	353,68
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	971,78
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.379,67
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	3.786,48
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.037,95
	Material, bem ou	
XXX - 3.3.90.32	Serviço P/	5.620,32
	Distribuição Gratuita	
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	3.042,95
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2108	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	632,99
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	2.898,49
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
0011	Comunidade Solidária	



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.649,12
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2107	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	3.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Outros Serviços de	
XXX - 3.3.90.39	Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	8.154,85
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
	FMAS - Fundo Municipal de	
02.06.06	Assistência Social	
08	Assistência Social	
	Assistência ao Portador	
242	de Deficiência	
0011	Comunidade Solidária	
	Atividades Socioassistencial a	
	Pessoas Com	
2058	Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	36.663,07
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
	FMAS - Fundo Municipal de	
02.06.06	Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
	Atividades de	
2013	Assistência Social	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	18.490,00



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

(Contas – 11075-2 Campo Novo BL IDG-PAB / 9368-8 CAMPO NOVO BPC ESCOLA / 9370-X CAMPO NOBL GSUAS FNAS / 10547-3 PISO FIXO PSB-CAMPO NOVO / 10548-1 PROGRAMA MAMAE CHEGUEI CN / 10549-X PROGRAMA CRIANCA FELIZ / 10550-3 BENEFICIOS EVENTUAIS-CNR / 10551-1 PISO FIXO PSE - CAMPO NOV / 10552-X PISO VARIÁVEL PSE – CNR / 10561-9 CAMPO NOVO DECOVIDEPI / 10942-8 P MUN CAMPO NOVO RONDONIA / 10992-4 CAMPO NOVOSIGTV ESTR3)

FR: 2.661.0 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social R\$ 144.212,71
FR: 2.660.0 - Transf. de Recursos do Fundo Nacion. de Assist. Social - FNAS R\$ 140.531,47

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Claudecir A. Alves
PRESIDENTE

Por Autorização
Adriana Bolgenhagen
DIRETORA GERAL



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 1040 DE 21 DE MARÇO DE 2023

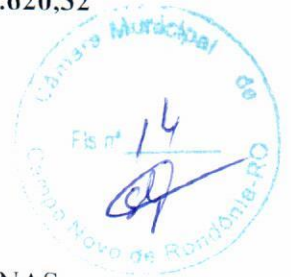
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **RS 284.744,18 (duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	25.062,83
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
XXX - 3.3.90.14	Diárias - Civil	8.000,00
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	353,68
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	971,78
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
2109	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.661.0	Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.379,67
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	5.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	15.000,00
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

XXX - 3.3.90.14 Diárias - Civil	3.786,48
XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo	2.037,95
XXX - 3.3.90.32 Material, bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	5.620,32
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0011 Comunidade Solidária	
2109 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo	3.042,95
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0011 Comunidade Solidária	
2108 Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	
2.660.0 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo	632,99
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0011 Comunidade Solidária	
2109 Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	
2.660.0 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX 3.3.90.30 Material De Consumo	2.898,49
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011 Comunidade Solidária	
2221 Criança Feliz	
2.660.0 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.649,12
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
244 Assistência Comunitária	
0011 Comunidade Solidária	
2107 Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	
2.660.0 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.14 Diárias - Civil	3.000,00
XXX - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
XXX - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
XXX - 3.3.90.30 Material De Consumo	8.154,85
02.06 Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08 Assistência Social	
242 Assistência ao Portador de Deficiência	





0011	Comunidade Solidária	
2058	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	36.663,07
02.06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.06.06	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
2.660.0	Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS	
XXX - 3.3.90.30	Material De Consumo	18.490,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

(Contas 11075-2 Campo Novo BL IDG-PAB / 9368-8 CAMPO NOVO BPC ESCOLA / 9370-X CAMPO NOBL GSUAS FNAS / 10547-3 PISO FIXO PSB-CAMPO NOVO / 10548-1 PROGRAMA MAMAE CHEGUEI CN / 10549-X PROGRAMA CRIANCA FELIZ / 10550-3 BENEFICIOS EVENTUAIS-CNR / 10551-1 PISO FIXO PSE - CAMPO NOV / 10552-X PISO VARIÁVEL PSE CNR / 10561-9 CAMPO NOVO DECOVIDEPI / 10942-8 P MUN CAMPO NOVO RONDONIA / 10992-4 CAMPO NOVOSIGTV ESTR3)

FR: 2.661.0 - Transf. de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social **RS 144.212,71**

FR: 2.660.0 - Transf. de Recursos do Fundo Nacion. de Assist. Social - FNAS **RS 140.531,47**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

22/03/2023

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores



Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 21/03/2023 às 16:01, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2023 às 16:39, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIM E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 21/03/2023 às 17:01, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **213370** e o código verificador **B0F5C1A0**.

Referência: Processo nº 17-120/2023.

Docto ID: 213370 v1